



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIAN.º 282/GAB/2009 Teresina, 23 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23/GPAD/2009, datado de 23.10.09, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria nº 220/GAB/2009, de 24.08.2009.

**Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia

PORTARIAN.º 286/GAB/2009 Teresina, 27 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/2009, datado de 27.10.09, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/GPAD/09, instituído pela Portaria nº 255/GAB/2009, datada de 30.09.09, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civi

PORTARIA N.º 288/GAB/2009 Teresina, 27 de outubro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do despacho da lavra do Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública nos autos da reportagem exibida site www.cidadeverde.com.br, constantes nos autos;

CONSIDERANDO o teor dos termos de declarações de Adalgisa Maria de Oliveira, Adeilson Alves de Lira e Shilton Thiago da Silva Piaba, constantes nos autos;

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **MARLÚCIO SARAIVA LEMOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.274-6**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o referido servidor teria efetuado vários disparos de arma de fogo contra as pessoas que estavam num bar localizado em frente ao Hospital do bairro Buenos Aires, nesta capital, vindo inclusive a atingir algumas delas, fato ocorrido por volta de 15 horas e 30 minutos do dia 25.10.2009.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Luis Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Jetan Pinheiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão do Processo Administrativo Disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, e **Julliano Falcão de Lima**, Agente Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 758

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.º 008/2009

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONTRUTORA METALICA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 10.481.492/0001-38.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 SSP- PI.

PROCESSO: N.º 238/2009.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, NA CIDADE DE TERESINA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: LAPSO TEMPORAL DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

FONTE DE RECURSO: 10 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.101.06.181.321.203

DATA DE ASSINATURA: 25/092009.

Teresina, 25 de setembro de 2009.

BEL. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 733